PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 1642 / 2025

DATA: 17/02/2025 - :9:19:07

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	DAISY KELLY DA SILVA		
CPF/CNPJ:	971.583.302-06	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ABERTURA DE CRÉDITO CIRURGIAS ELETIVAS EMENDA DEPUTADO JEAN MENDONÇA

DAISY KELLY DA SILVA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO PARA CIRUGIAS ELETIVAS EMENDA DEPUTADO JEAN MENDONÇA

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/02/2025 10:14:24	97158330206	Memorando nº54-2025 abertura de crédito.pdf	
17/02/2025 10:15:52	97158330206	EXTRATO BANCÁRIO.pdf	
17/02/2025 10:16:31	97158330206	2. Plano de Trabalho.pdf	
17/02/2025 10:16:46	97158330206	4. DECLARAÇÃO DA PORTARIA.pdf	
17/02/2025 10:21:30	97158330206	PUBLICAÇÃO CIB.pdf	
19/02/2025 14:02:50	69747199220	Manifestação 023 EXCESSO SEMUSA 1.000.000,00 CIRURGIAS ELETIVAS (EMENDA DEP EST JEAN MEND).pdf	
26/02/2025 18:54:17	69867615204	040 M 045 - ab. de créd. Especial por Excesso R$1.000.000,00 CIRURGIAS ELETIVAS DEP. JEAN MENDONÇA - PROC. 1642-2025.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

DAISY KELLY DA SILVA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 54/2025

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.0.000		**CIRÚRGIAS ELETIVAS – Emenda Dep. Estadual Jean Mendonça**
33.90.39	**Fonte 16320000**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 1.000.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 1.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Excesso de Arrecadação, sendo repasse Estadual

Assinatura eletrônica - Identificador: 7fdcce95-afcf-421f-a71c-79096211a1af3 - Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 3 / 17 - Gerado em 28/02/2025

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial sendo recurso estadual oriundo de emendas parlamentares, justifica-se pela necessidade de do recurso financeiro custear procedimentos cirúrgicos eletivos, com o objetivo de atender a demanda reprimida de pacientes do município.
Atualmente, o município enfrenta uma significativa demanda por cirurgias eletivas, resultando em longas filas de espera que comprometem a saúde e a qualidade de vida dos pacientes. As principais razões para essa situação incluem a insuficiência de recursos financeiros próprios para custeio, a alta demanda por serviços especializados e as limitações estruturais enfrentadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, o custeio desses procedimentos surge como uma ação estratégica para mitigar os problemas e reduzir o tempo de espera por cirurgias.

Assim a Secretaria encaminha o pedido de abertura do credito onde será atendido as unidades de saude do nosso municipio.

Segue em anexo os documentos:

1- Extrato Bancário da Conta;
2- Plano de Trabalho;
3- Resolução CIB;

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6513/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7fdcce95-afcf-421f-a71c-7909621a1af3



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00071129-2
Nome: FAF CUSTEIO MANUTENCAO
Período: de: 01/02/2025 até: 05/02/2025

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02/2025	253426	APLICACAO	6.192.080,00D	6.192.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.000.000,00C	5.192.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.300.000,00C	3.892.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	2.092.080,00C	1.800.000,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.500.000,00C	300.000,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	300.000,00C	0,00
03/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
04/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
05/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
05/02/2025	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.
O Saldo Final é o saldo total do período informado na pesquisa.

IMPRIMIR FECHAR

	ESTADO DE RONDONIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PLANO DE TRABALHO	**1/4**

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				**C.G.C** **04.394.805/0001-18** **07.851.282/0001-80**
ENDEREÇO **AV: JOÃO PESSOA, 4478 - BAIRRO CENTRO**				
CIDADE **ROLIM DE MOURA**	**U.F** **RO**	**C.E.P** **76.940-000**	**DDD/TELEFONE** **(0xx69) 3442 3100**	**E.A** **MUNICIPAL**
Conta Corrente **71.129-2**	**BANCO** **104 (CAIXA ECO)**	**AGÊNCIA** **2755**	**PRAÇA DE PAGAMENTO** **ROLIM DE MOURA**	
NOME DO RESPONSÁVEL **ALDAIR JULIO PEREIRA**				**C.P.F** **271.990.452-04**
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR **254.262 SSP/RO**	**CARGO** **PREFEITO**	**FUNÇÃO** **CHEFE DO EXECUTIVO**		**MATRÍCULA**
RUA RIO MADEIRA, Nº 4006 - BAIRRO: PLANALTO				**C.E.P** **76.954-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	**C.G.C / C.P.F**	**E.A**
ENDEREÇO		**C.E.P**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
CUSTEIO - CIRURGIAS ELETIVAS	ALR*	**01 (UM) ANO**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O repasse de recursos tem como objeto o pagamento de procedimentos cirúrgicos eletivos, realizados de acordo com a tabela SIGTAP-SUS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição deste projeto tem como finalidade a transferência de recursos financeiros para custear exclusivamente procedimentos cirúrgicos eletivos, com o objetivo de atender à demanda reprimida de pacientes do município de Rolim de Moura. A iniciativa será gerida pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Madeira nº 4006, Bairro Planalto, CNES - 5591201, garantindo acesso à assistência especializada e contribuindo para a melhoria do bem-estar físico e mental da população.

Atualmente, o município enfrenta uma significativa demanda por cirurgias eletivas, resultando em longas filas de espera que comprometem a saúde e a qualidade de vida dos pacientes. As principais razões para essa situação incluem a insuficiência de recursos financeiros próprios para custeio, a alta demanda por serviços especializados e as limitações estruturais enfrentadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, o custeio desses procedimentos surge como uma ação estratégica para mitigar os problemas e reduzir o tempo de espera por cirurgias.

A realização das cirurgias eletivas, com base na tabela SIGTAP-SUS, visa assegurar que os procedimentos sejam conduzidos em conformidade com os protocolos e padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS, promovendo uma assistência segura, eficiente e humanizada. Além disso, este projeto atende diretamente aos princípios constitucionais da universalidade e da integralidade do SUS, garantindo o direito fundamental à saúde para todos os cidadãos.

Os benefícios esperados com a execução deste projeto incluem:

- **Melhoria na qualidade de vida dos pacientes:** Alívio do sofrimento físico e psicológico decorrente de condições de saúde não tratadas.

- **Redução de complicações médicas:** Intervenções cirúrgicas realizadas no momento adequado diminuem os riscos de agravamento das condições clínicas.
- **Recuperação da capacidade funcional e social:** Pacientes poderão retomar suas atividades cotidianas e produtivas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico local.
- **Fortalecimento da gestão de saúde pública:** A redução da demanda reprimida permitirá uma melhor organização e planejamento das ações de saúde no município.

Este projeto, além de oferecer soluções concretas para os desafios do sistema de saúde municipal, reflete o compromisso da administração pública com a promoção da dignidade humana e a garantia de serviços de saúde eficientes e acessíveis. A execução das cirurgias eletivas não apenas beneficia diretamente os pacientes atendidos, mas também contribui para desafogar outros níveis de atenção à saúde, otimizando os recursos disponíveis e promovendo um impacto positivo na rede pública como um todo.

Por fim, o custeio das cirurgias eletivas representa um avanço significativo na gestão da saúde pública, reforçando o papel do Estado como provedor de assistência integral e eficaz, em conformidade com os direitos constitucionais da população.

PLANO DE TRABALHO — 2/4

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: Proporcionar assistência cirúrgica segura e de qualidade para a população, promovendo melhoria na saúde dos pacientes.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Reduzir a fila de espera para realização de cirurgias eletivas, garantindo acesso eficiente aos procedimentos cirúrgicos necessários.

META	INDICADOR	CALCULO	AVALIAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
Realização de procedimentos cirúrgicos.	Procedimentos cirúrgicos realizados.	Número de cirurgias realizadas / Total de pacientes da fila de espera x 100 = % de redução da fila de espera.	ALR	Prestação de Contas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	COLECISTECTOMIA – (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.07.03.002-6)	Quantidade	310
02	HERNIOPLASTIA INGUINAL – BILATERAL - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.07.04.009-9)	Quantidade	52
03	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.07.04.008-0)	Quantidade	52
04	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.07.04.006-4)	Quantidade	52
05	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL – UNILATERAL - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.07.04.010-2)	Quantidade	122
06	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.07.04.011-0)	Quantidade	122
07	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.07.04.012-9)	Quantidade	310
08	HISTERECTOMIA - POR VIA VAGINAL - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.06.010-0)	Quantidade	60
09	HISTERECTOMIA TOTAL - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.06.013-5)	Quantidade	122
10	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.06.021-6)	Quantidade	8
11	POSTECTOMIA - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.05.008-3)	Quantidade	122
12	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.04.021-5)	Quantidade	122
13	LAQUEADURA TUBARIA - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.06.018-6)	Quantidade	92
14	VASECTOMIA - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.04.024-0)	Quantidade	92
15	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE - (CÓD. PROCEDIMENTO: 04.09.04.023-1)	Quantidade	26

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.90.39	Outros Serviços – Pessoa Jurídica	**R$ 1.000.000,00**	**R$ 1.000.000,00**	**0,00**
TOTAL GERAL		**R$ 1.000.000,00**	**R$ 1.000.000,00**	**0,00**

PLANO DE TRABALHO	3/4

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE - ESTADO						
META	**PARCELA UNICA**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**	**6º Repasse**
1.0	**R$ 1.000.000,00**	-	-	-	-	-
META	**7º Repasse**	**8º Repasse**	**9º Repasse**	**10º Repasse**	**11º Repasse**	**12º Repasse**
	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO ÀO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Rolim de Moura/RO, 10 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

_____ _____

LOCAL E DATA **ASSINATURA DO CONCEDENTE**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Rolim de Moura com sede administrava na Av. João Pessoa, n. 4478, Bairro Centro, CEP76.940-000, inscrito no CNPJ sob o n. 04.394.805/0001-18, Eu ALDAIR JULIO PEREIRA, Carteira de Identidade n. 254.262 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 271.990.452-04, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, e que estou de acordo com seus termos. Declara ainda, que a execução do objeto **AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS** dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

Rolim de Moura, 10 de dezembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução N. 612 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de dezembro de 2024.

Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais conforme quadro baixo.

Item	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	0005.006097/2024-08	07002/2024-10	Novo Horizonte do Oeste	Aquisição de 01 (uma) Ambulância para o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira - CNES 4002385	R$ 220.000,00
2	0005.006423/2024-79	07053/2024-01	Alvorada D'Oeste	Aquisição de 01 Veículo de passeio para o Hospital Municipal - CNES 2808501.	R$ 123.600,00
3	0005.005820/2024-23	07002/2024-05	Rolim de Moura	Custeio de cirurgias eletivas	R$ 1.000.000,00
4	0005.006340/2024-80	07010/2024-03	Rolim de Moura	Aquisição de material de consumo	R$ 1.500.000,00
5	0005.006441/2024-51	07011/2024-06	Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos à Farmácia Central do município - CNES 7257619	R$ 54.932,00
6	0005.005871/2024-55	07013/2024-05	Nova Mamoré	Aquisição de Kits Odontológicos - material educacional na previsão de saúde bucal (Programa Saúde na Escola)	R$ 771.000,00
7	0005.006039/2024-76	07017/2024-22	Rio Crespo	Compra de equipamentos laboratoriais para atender ao Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima - CNES 7177739	R$ 200.000,00
8	0005.006418/2024-66	07006/2024-22	Vale do Anari	Aquisição de medicamentos à Farmácia Municipal CNES 7617909	R$ 350.000,00
9	0005.006117/2024-32	07014/2024-13	Vale do Anari	Aquisição de insumos hospitalares	R$ 20.000,00
10	0005.006278/2024-26	07021/2024-18	Mirante da Serra	Aquisição de medicamentos à Farmácia Básica CNES 7277121	R$ 50.000,00
11	0005.002728/2024-10	07005/2024-08	Espigão do Oeste	Aquisição de medicamentos à Farmácia Hospitalar	R$ 150.000,00
12	0005.006076/2024-84	07006/2024-21	Pimenteiras	Aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde Justino Maciel Leite - CNES 7449100	R$ 200.000,00
13	0005.005765/2024-71	07020/2024-05	Alto Paraíso	Aquisição de veículo 01 (um) veículo de 7 lugares para Atenção Básica em Saúde no município	R$ 150.000,00
14	0005.006242/2024-42	07009/2024-06	Alto Alegre	Aquisição de 01 (um) veículo para Atenção Básica em Saúde no município	R$ 114.200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24169
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/12/2024, às 13:53

MANIFESTAÇÃO
Nº 023/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 18/02/2025 através do Memorando n° 054/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 1642/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 1.000.000,00, para custear despesas com cirurgias eletivas, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso estadual, oriundo de emenda parlamentar, depositado em conta dia 03/02/2025. Juntados também, plano de trabalho, extrato da conta e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 19 de Fevereiro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 4d41ef30-f359-454c-885f-fbb72764c37c - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 13 / 17 - Gerado em 28/02/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4d41ef30-f359-454c-885f-fbb72764c37c



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 45/2025

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Memorando nº 54/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 1642/2025, (despesas com cirúrgias eletivas),** extrato, plano de trabalho, Resolução nº 612/2024/SESAU-CIB e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1149 – Cirurgias Eletivas - Emenda Deputado Estadual Jean Mendonça
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....$1.000.000,00
Sub-Total.....R$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA DEPUTADO ESTADUAL JEAN MENDONÇA
CIRURGIAS ELETIVAS
VALOR R$1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura